**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL.**

# II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

# III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

1. *– Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
2. *– Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
3. *– Justificativa do preço;*
4. *– Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

# IV *–* DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A execução do objeto da presente dispensa de licitação, será realizada pelo Consórcio:

● **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA** CNPJ: 03.455.536/0001-90, Av. Getúlio Vargas 571S, sala 2 Chapecó SC.

# V *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Sabemos que o processo de licenciamento no Instituto do Meio Ambiente - IMA é muito moroso, e através do Consórcio se torna mais rápido, pois eles tem os técnicos somente para esse trabalho, e assim também desafoga o IMA, que os processos nesse Instituto se tornam lentos pois é conforme a ordem de chegada dos processos, então a fila é grande e por isso tanta demora que pode levar até mais de ano para sair uma licença.

# VI– DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2022.

# VII- DO PAGAMENTO

O Município pagará pelo Objeto contratado, o valor de R$ 25.102,56 (Vinte e cinco mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única.

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.093 – Despesas 6 e 9), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

a) 3.3.7.1 R$ 13.304,41

b) 3.1.7.1 R$ 11.798,15

**VIII – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 31/05/2023.

II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 02/01/2023.

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, com validade para o dia 01/02/2023.

IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 18/12/2022.

1. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 04/02/2023.

**IX - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

I – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo eproc, com validade 01/02/2023.

II –Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo saj, com validade 01/02/2023.

**X – DA VIGÊNCIA**

A presente dispensa vigorará a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2022.

**XI – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC, 05/12/2022.

**EMERSON VERDI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANGELITA GABRIEL**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**TATIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitações